Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 928

de 24 de maio de 2000

Modifica o artigo 1º do Decreto nº 924, de 3 de maio de 2000, que declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado na Avenida Monte Sereno, no alto do Jardim Paulista, necessário à execução de programa habitacional social.

Luiz Otávio Camiel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Considerando que a descrição dada, pelo artigo 1º, do Decreto nº 924, de 3 de maio de 2000, ao imóvel consistente de uma gleba de terras, medindo 86.636,00 m² (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados), situada na Avenida Monte Sereno, no alto do Jardim Paulista, objeto do Decreto nº 924, de 3 de maio de 2000, que declara de interesse social, para fins de desapropriação, encontra-se irregular,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, caput, do Decreto nº 924, de 3 de maio de 2000, passa a vigorar a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação pela Fazenda Pública do Município de Pradópolis, por via amigável ou judicial, o imóvel consistente de uma gleba de terras, medindo 86.636,00 m² (oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis metros quadrados, sem quaisquer benfeitorias, situada na Avenida Monte Sereno, no alto do Jardim Paulista, que segundo consta pertencer à empresa imobiliária Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., necessária à implantação e ao desenvolvimento de programa habitacional social, voltado às famílias de baixa renda, com as medidas, os limites e as confrontações seguintes:

A presente descrição parte do marco 1^{A}, cravado no alinhamento da Avenida Monte Sereno na divisa da propriedade da empresa Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda.; desse ponto segue confrontando com propriedade da empresa Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., rumo NE 40º04'56", mede 659,12 m (seiscentos e cinqüenta e nove metros e doze centímetros) até encontrar o marco 4^{A},

cravado a margem do Córrego Triste; deflete a direita segue margeando o Córrego Triste, rumo SE 42º19'50", mede 29,21 m (vinte e nove metros e vinte e um centímetros) até encontrar o marco 5; segue margeando o referido Córrego Triste, rumo SE 37º57'57", mede 61,03 m (sessenta e um metros e três centímetros) até encontrar o marco 6; segue ainda margeando o Córrego Triste, rumo SE 35º21'58", mede 28,76 m (vinte e oito metros e setenta e seis centímetros) até encontrar o marco 7, cravado na margem do Córrego Triste e divisa do loteamento Jardim Paulista; deflete a direita segue confrontando com o referido loteamento Jardim Paulista, rumo SW 37º19'11", mede 637,88 m (seiscentos e trinta e sete metros e oitenta e oito centímetros) até encontrar o marco 8, cravado no alinhamento da Avenida Monte Sereno; deflete a direita segue pelo alinhamento da referida Avenida Monte Sereno, rumo NW 49º52'14", mede 147,67 m (cento e quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros) até encontrar o marco 1^A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 86.636,00 m² (oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis metros quadrados)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 24 de maio de 2000

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sede da Prefeitura e da Câmara do Município, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo